ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 753/77 de 23 de Maio de 1.977

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno do Patrimônio Municipal nesta Cidade a Sra. Maria de Jesus Acacio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA DE JESUS ACÀCIO, localizado na área urbana da Cidade com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO, situado à Travessa Augusto Dias, coletado sob nº 341 faz frente para a referida travessa e se limita do lado Direito com Raimunda Nonato; ao lado Esquerdo se Limita com Elvira de Tal; fundos com quem de direito, medindo 6,50mts. de frente por 20 mts. de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE MAIO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Maria Adelina Gugliotti Braglia
Dir. Deptº de Administração.